

PROJETO DE LEI Nº 077/2011

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2011

DATA: 13/12/11 Hora: 15:53

REG. Nº: 1646

RESPONS.: *Dalton Perim*



Art. 1º- Fica atualizado o subsídio do prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais e a remuneração dos secretários municipais, a reposição estimada no valor de 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2011.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre o subsídio do prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais e sobre a remuneração dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de dezembro de 2011



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 08 de dezembro de 2011

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 077/2011

Senhor presidente e senhores vereadores,

As Leis Municipais Nº774 e Nº775, datadas de 24 de junho de 2008, estabeleceram o subsídio do Prefeito, vice-prefeito, dos Vereadores municipais e a remuneração dos Secretários, e conforme consta do texto das leis citadas, tais valores podem ser atualizados anualmente, porém, a iniciativa deve ser do chefe do Executivo Municipal e por lei específica, razão do projeto que ora se apresenta.

Quando se fala em reajuste ou correção, refere-se à reposição das percas ocorridas dentro do ano, e conforme publicação oficial, o índice do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, foi de 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), sendo portanto este o percentual a ser concedido.

Ainda em face do disposto na legislação citada, há que se observar que a reposição é anual e como o índice de dezembro só será publicado em janeiro de 2011, estamos tomando por base o índice acumulado dos últimos doze meses, ou seja, o que foi publicado tomando por base final o mês de novembro de 2011.

Assim, ante ao exposto, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal